



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 05 de Dezembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente</p> <p>Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
---	--

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Portaria

Portaria SEAP

SEAP - Convocação para Juiz Auxiliar da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PORTARIA SEAP nº 157, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de juiz titular de Vara do Trabalho para fins de auxílio à Corregedoria-Regional e estabelece suas atribuições.

O **DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 72, de 31 de março de 2009 e da Resolução nº 209, de 10 de novembro de 2015, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que possibilitam a convocação de juízes para a prestação de serviços auxiliares no âmbito da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria dos Tribunais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Exmo. Juiz do Trabalho **Ozéas de Castro**, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Joinville, para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região a partir de 4 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. A designação se dará sem prejuízo da jurisdição - titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Joinville, da Coordenação da CALEX, da Direção do Foro Trabalhista de Joinville e de outras delegações e designações para atividades administrativas e jurisdicionais.

Das atribuições

Art. 2º O Juiz Auxiliar da Corregedoria desempenhará atividades de ordem administrativa e de apoio judiciário junto à Corregedoria-Regional, voltadas a programas permanentes e ações e projetos pontuais desenvolvidas pelo Tribunal, entre elas:

I – supervisionar os procedimentos e os resultados do Projeto Garimpo;

II – coordenar as atividades de auditoria;

III - analisar, determinar e elaborar estudos sobre matérias de interesse do Corregedor-Regional;

IV - acompanhar e auxiliar o Corregedor-Regional nas visitas técnicas às unidades judiciárias;

V - acompanhar a elaboração e execução de planos de trabalho para aprimoramento e cumprimento das Metas do CNJ aplicadas à Justiça do Trabalho;

VI – compor e atuar nos Comitês e Comissões do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, na qualidade de titular e de substituto, conforme designação da Presidência.

Art. 3º A critério da Corregedoria-Regional, poderão ser atribuídas ao Juiz Auxiliar da Corregedoria outras atividades além daquelas previstas nesta Portaria.

Art. 4º Este Ato entra em vigor nesta.
Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Consulta